

**OFÍCIO CIRCULAR - Recomendação nº 73/2020-CNMP**

**Criança e Adolescente**

Postado em: 26/06/2020

Vimos, pelo presente, dar conhecimento da Recomendação nº 73, de 17 de junho de 2020, do Conselho Nacional do Ministério Público, a qual apresenta sugestões para ações preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus no ato da oitiva informal.

Ofício nº 24 / 2020 Curitiba, 26 de junho de 2020 Ref.: Recomendação nº 73/2020-CNMP - Medidas preventivas para realização das oitivas informais durante o período de pandemia. Prezado(a) Colega: Vimos, pelo presente, dar conhecimento da Recomendação nº 73, de 17 de junho de 2020, do Conselho Nacional do Ministério Público, a qual apresenta sugestões para ações preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus no ato da oitiva informal, consoante disposto no art. 179 do Estatuto da Criança e do Adolescente. O novo documento reproduz as orientações contidas na Recomendação nº 71/2020-CNMP (expedida em 18/03/2020, vigente por 90 dias), especialmente, quanto à preferência pela realização da oitiva informal de forma remota, por videoconferência. Por oportuno, encaminha-se, outrossim, documento contendo orientações, destinadas aos atores do sistema de justiça socioeducativo, quanto ao cumprimento das medidas de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade, expedido pelo Comitê Interinstitucional de acompanhamento das medidas de prevenção à COVID-19, do qual o Ministério Público faz parte. Sem mais para o momento, este Centro de Apoio permanece à disposição para esclarecimentos que se façam necessários. LUCIANA LINERO

Promotora de Justiça BEATRIZ SPINDLER DE

OLIVEIRA LEITE

Promotora de Justiça MÁRCIO TEIXEIRA DOS SANTOS

Procurador de Justiça

Coordenador